PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7792 DE 01/10/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-066/2026, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-034/2024, assinado em 07/10/2024, oriundo da Concorrência nº 034/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 013/000511/2026.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representada, pelo Sr. MARCIO ANDRADE FEITAL, inscrito no CPF sob o nº ***.799.497-**.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 22,35%, SUPRIMIR em 1,37% e ADITAR por 90 (noventa) dias corridos o Termo de Prestação de Serviços de Execução nº 05-034/2024, assinado em 07/10/2024, cujo objeto é a implementação de Escola padrão UFRJ adaptada no Bairro Jardim Primavera, em Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000511/2026. O valor global desta Contratação é de R$ 16.870.795,82 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUB ELEMENTO	FONTE
4366	22/09/2026	R$ 100.000,00	1001	12	361	0008	1048	4.4.90.51.00	4.4.90.51.01	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de setembro de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Número do Processo Administrativo	013/000511/2026
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 034/2024.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global.
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras.
Data de assinatura	29/09/2026
Prazo	90 (noventa) dias corridos
Valor global	R$ 16.870.795,82 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 4366, emitida em 22/09/2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 22,35%, SUPRIMIR em 1,37% e ADITAR por 90 (noventa) dias corridos o Termo de Prestação de Serviços de Execução nº 05-034/2024, assinado em 07/10/2024, cujo objeto é a implementação de Escola padrão UFRJ adaptada no Bairro Jardim Primavera, em Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000511/2026.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Livro: 06/2026
Termo: 06-066/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 05-034/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N° 034/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 219.684-149, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **ÁGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, localizada à Estrada das Mirindibas, s/n, Quadra 35, Lote 04, Chácaras Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.215-355, neste ato representado, pelo Sr. **MARCIO DE ANDRADE FEITAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.505.555-2, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000511/2026, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 22,35%, SUPRIMIR em 1,37% e ADITAR por 90 (noventa) dias corridos o**:

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-034/2024

oriundo da Concorrência nº 034/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **implementação de Escola padrão UFRJ adaptada no Bairro Jardim**

Primavera, em Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000511/2026.

Parágrafo Primeiro – O Termo nº **05-034/2024** foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte constatou-se a premência de acréscimos e supressões de itens para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Agricultura anexada nos autos do Processo Administrativo n º 013/000511/2026.

Parágrafo Segundo - A vigência do termo nº **05-034/2024** foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Agricultura acostada aos autos do processo nº 013/000511/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 22,35%, SUPRIMIDO em 1,37% e ADITADO em 90 (noventa) dias corridos,** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº **05-034/2024**, assinado em 07/10/2024, com valor anterior de **R$ 13.944.536,58 (treze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos),** perfazendo assim, um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R$ 2.926.259,24 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos),** passando o valor **global** para **R$ 16.870.795,82 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos),** conforme Autorizo, justificativa e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000511/2026.

Parágrafo Primeiro – Fica **ACRESCIDO em 17,08%** do valor original do contrato, em razão de **itens acrescidos**, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um reflexo financeiro de **R$ 2.381.071,89 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, setenta e um reais e oitenta e nove centavos).**

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 5,27%** do valor original do contrato, em razão de **itens novos,** descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um reflexo financeiro de **R$ 735.562,83 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).**

Parágrafo Terceiro - Fica **SUPRIMIDO em 1,37%** o valor original do contrato, em razão de **itens reduzidos,** descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura,

perfazendo um decréscimo de **R$ 190.375,48 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** desta Contratação é de **R$ 16.870.795,82 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000511/2026.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUB ELEMENTO	FONTE
4366	22/09/2026	R$ 100.000,00	1001	12	361	0008	1048	4.4.90.51.00	4.4.90.51.01	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-034/2024**, assinado em 07/10/2024, oriundo da Concorrência nº 034/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, acostado no Processos Administrativo nº 013/000688/2024.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICACÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 30, do Decreto Municipal nº 8.641/2024, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo.

Parágrafo Único – Caberá à PGM o lançamento dos contratos em sítio eletrônico oficial obrigatório, na forma do art. 94 da lei nº 14.133/2021, conforme Instrução Normativa pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTECÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 29 de setembro de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARCIO DE ANDRADE FEITAL:07479949782
Assinado de forma digital por MARCIO DE ANDRADE FEITAL:07479949782

ÁGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
MARCIO DE ANDRADE FEITAL
Representante Legal